



PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024

Edital n. 10/2024

PROCESSO N. 121/20204

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço GLOBAL POR LOTE

PROCESSO Nº: 121/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria CODEVAR n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 25/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bllcompras.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 004/2024** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bllcompras.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a **autoridade superiora** e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.bllcompras.com.br e www.codevar.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria CODEVAR n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A Administração **não é obrigada a contratar as quantidades registradas**, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

2.2 As despesas contarão pelos Municípios Consorciados

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

4.1 Conforme Art. 164 da Lei 14133/2021 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema www.bllcompras.com.

4.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.bllcompras.com.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bllcompras.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.10 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1 Que estejam cadastradas na plataforma www.bllcompras.com

4.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1 Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2 Servidor ou dirigente do(a) Consórcio

4.3.3 O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 As sociedades empresárias:

4.3.4.1 que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2 que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3 que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4 que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ

4.3.4.5 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6 que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7 cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8 estrangeiras que não funcionem no país;

4.4 O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.7 Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei.

4.7.1 As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

4.7.2 Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.7.3 Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 13** deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.7.3.1 Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

4.7.3.2 Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.7.4 As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

4.7.5 É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

5 DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.blcompras.com.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (portal de bolsa de licitações e leilões), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal poderão obter maiores informações na página www.blcompras.com, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 O Pregão será conduzido pelo pregoeiro da Portaria 04/2024, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência conforme a legislação vigente.

6.2. Em virtude do caráter indivisível do objeto, não é aplicável a subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006 .

7 DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Comprovação de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do lote a qual seja ofertada a proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A não apresentação resultará na desclassificação/inabilitação da proposta.

7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1 do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bllcompras.com e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2 O licitante não poderá cotar quantidades de serviços inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

8.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2 Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

9 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 9.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.
- 9.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico .
- 9.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 9.11.1 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 9.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10 DO EMPATE:

10.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;

10.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 .

10.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7 O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1 Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3 Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5 Sorteio.

10.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11 DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2 A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias dias corridos contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3 O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10 e 11**.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

13 DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:

13.1.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.

13.1.2 Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

13.1.3 Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

13.1.4 Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

13.1.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.6 Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

13.1.7 Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.

13.1.8 Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

13.1.9 A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

13.1.10 As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

13.1.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dos documentos exigidos para habilitação:

13.2.1 Habilitação Jurídica:

13.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

13.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

13.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

13.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

13.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021

13.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

13.2.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

13.2.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

13.2.3.4. No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar como alternativa, as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos digitais perante a Receita Federal, sendo que os documentos impressos devem ser extraídos do livro digital e conter o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital, o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

13.2.3.5. Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices resultantes das aplicações das formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

ILG = > 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência (IS), igual ou superior a 1,00 :

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

IS = > 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,6:

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

IE = < 0,60

Ativo Total

13.3 OBSERVAÇÃO:

13.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, devidamente emitido por órgão público ou empresa privada, com fornecimento de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos exigidos neste certame.

13.4.1.1. Os atestados acima referidos, deverão conter todas as informações necessárias para a devida análise e entendimento quanto a quantidade do produto fornecido, emissão, datas, assinatura, cabeçalho, etc.

13.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afiançando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital.

13.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal www.bllcompras.com

13.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

13.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

13.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.1.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

1.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 DOS RECURSOS:

14.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.7 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.7.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

14.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item** Erro! Fonte de referência não encontrada.).

14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.6 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos.

15.7 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.6 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.

16.7 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.9 Do cadastro reserva

16.9.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.9.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.9.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9.4 Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

16.9.5 A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16.10 Da adesão à ata de registro de preços

16.10.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão consorciado ou não, e nesse último caso, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10.2 Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.10.3 A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

16.11 Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

16.11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei.

16.11.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei.

16.12 Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

16.12.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.6 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo da ata de registro de preços, e após assinado, os Municípios consorciados que tiver interesse entrarão em contato diretamente com a empresa.

17.7 O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas na Lei 14133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.8 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 dias úteis.

17.8.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão.

17.9 O prazo da vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, prorrogável se for do interesse do órgão conforme previsto na legislação vigente.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.6 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18.7 A responsabilidade da fiscalização caberá a cada município consorciado que manifestar o interesse do uso da ata de registro de preços.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.6 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com os Municípios Consorciados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.7 A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista na lei

19.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.10 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado aos municípios consorciados, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNCP).

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.6 O ORGAO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.6.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

20.6.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.7 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do ORGAO.

20.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.14 O foro da cidade de Barretos - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.15 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), na plataforma eletrônica.

20.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bllcompras.com e no site www.codevar.sp.gov.br.

21 ANEXOS:

21.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.6.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços



- 21.6.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 21.6.4 ANEXO IV –Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 21.6.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.6.6 Anexo VI – Planilha básica

Barretos, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

ANEXO I - Termo de Referência;

OBJETO: O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Composição dos Lotes

LOTE 1 - UNIFORMES					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	244.119	Unid	Camiseta escolar com manga.		
2	81.373	Unid	Camiseta escolar cavada.		
3	81.373	Unid	Camiseta escolar com manga longa.		
4	162.746	Unid	Short / Short Saia		
5	81.373	Unid	Jaqueta escolar verão.		
6	81.373	Unid	Calça escolar verão.		
7	81.373	Unid	Jaqueta escolar inverno.		
8	81.373	Par	Calça escolar inverno.		
Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 2 – MEIA					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	162.746	Par	Meia escolar.		
Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 3 – TÊNIS					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	81.373	Par	Tênis escolar com velcro.		
2	81.373	Par	Tênis escolar com cadarço.		
Valor Total do Lote				R\$	

REGIME DE CONTRATAÇÃO

O Regime de contratação será o Menor Preço por Lote.

PRAZO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

A entrega pela Detentora será feita de forma consignada provisória conforme a solicitação de cada Consorciado, o que deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ocorrer variações no quantitativo previsto entre os itens para mais ou menos dentro da estimativa máxima de cada requisitante, com a finalidade de atender do momento.

As entregas deverão ser efetuadas no endereço a ser indicado por cada Consorciado, devendo estes, estarem localizados a expensas da base territorial do município consorciado, ocorrendo por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local.

O recebimento do material será feito por servidor designado, podendo ser recusado caso esteja em desacordo com as especificações e exigências editalícias.

Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações do Edital e seus anexos ou não conferem com a marca e/ou fabricante constantes na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, a primeira entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, e as demais no prazo de 01(um) dia corrido contados da comunicação pelas

unidades escolares, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, verificadas posteriormente.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

As cores e personalização das imagens abaixo são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, cada ente poderá customizar cores e imagem de acordo com o padrão do município.

Camiseta Manga Curta:

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor escolhida por cada município.

Gola: Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, na cor a definir. A camiseta deverá ter coto gola na cor branca.

Etiqueta Termocolante: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7 x 6,5 cm, nas cores a definir.

Silkscreen a Base D'água na parte das costas deverá ter a escrita a definir, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Manga Curta – Imagem Ilustrativa



TABELA DE DIMENSÕES – CAMISETA MANGA CURTA												
MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
TAMANHOS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60

Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS DA CAMISETA MANGA CURTA:				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	20,00 30,00	+/-5%
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER	5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO	5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEÍDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEÍDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão, com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a definir.

Gola e Cavas: Gola redonda e cavas em ribana 1x1 no mínimo composta por 98% algodão e 2% elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada dupla com largura de 2cm na peça acabada, na cor a definir. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Etiqueta Termocolante: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7x 6,5 cm, nas cores a definir.

Silkscreen a base d'água: na parte das costas deverá ter escrita a definir em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Cavada/Regata – Imagem Ilustrativa:

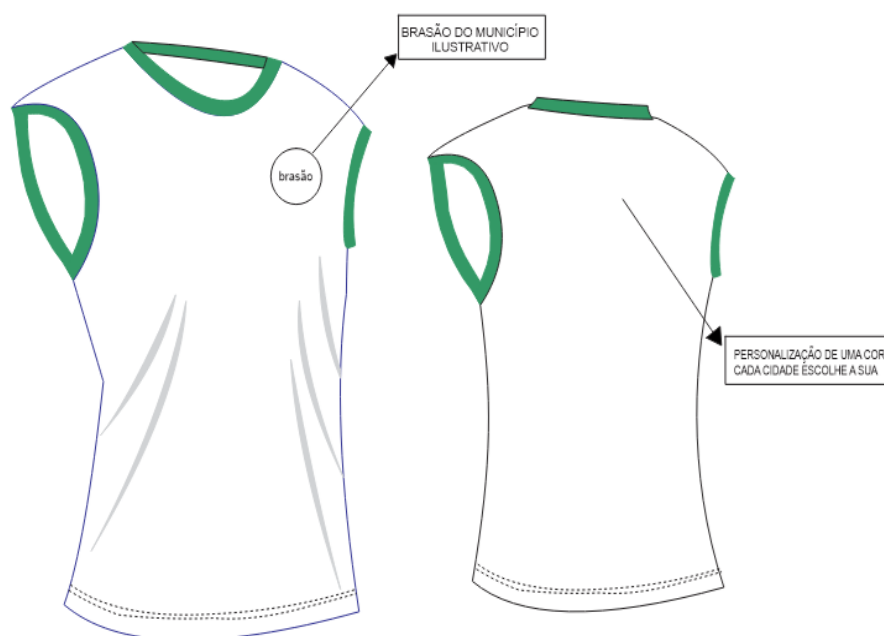


TABELA DE DIMENSÕES – CAMISETA REGATA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS CAMISETA REGATA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	20,00 30,00	+/-5%
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	

FRIBOSO				
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Camiseta Manga Longa

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a definir. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser definida.

Gola: Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, na cor a ser definida. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Punhos: Punhos em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m², medindo 5cm na cor a ser definida.

Etiqueta: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7x 6,5cm, nas cores a serem definidas.

Silkscreen a base d'água: na parte das costas deverá ter a escrita a ser definida, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Manga Longa – Imagem Ilustrativa:



TABELA DE MEDIDAS – CAMISETA MANGA LONGA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS CAMISETA MANGA LONGA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS- COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	20,00 30,00	+/-5%
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	NBR 13538/1995	FIBRA 1	50% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.

		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Bermuda Masculina

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas por cada consorciado, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliester com gramatura de 120 g/m². Bolsos tipo faca, elastico em toda sua cintura de 4 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Short/Bermuda Masculina - Imagem Ilustrativa:

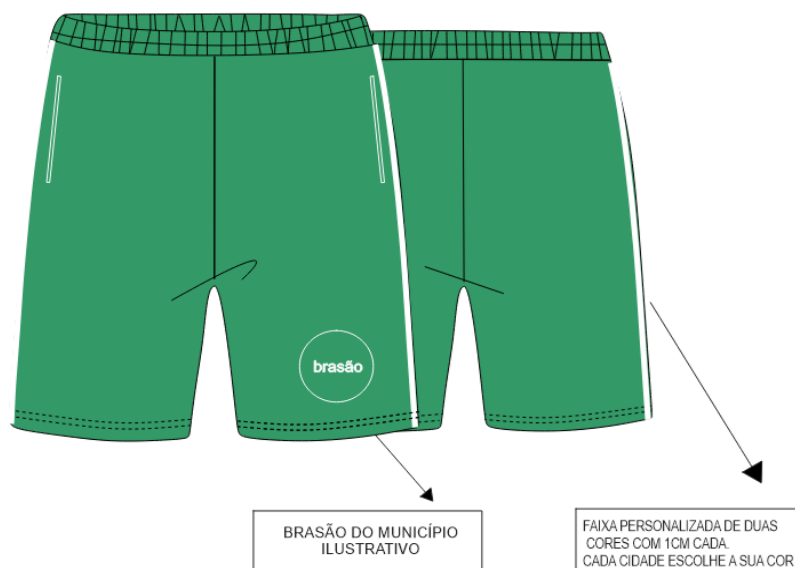


TABELA DE DIMENSÕES – BERMUDA MASCULINA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cós	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cós	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS BERMUDA MASCULINA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TÍTULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO.	NBR 13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	MÉTODO:	A1M	-
		TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Short/Bermuda Feminina

Confeccionada em helanca 88% poliéster e 12% elastano com gramatura de 215 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m². Elastico em toda sua cintura de 2 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5cm, na cor a ser definida.

Bermuda Feminina – Imagem Ilustrativa:

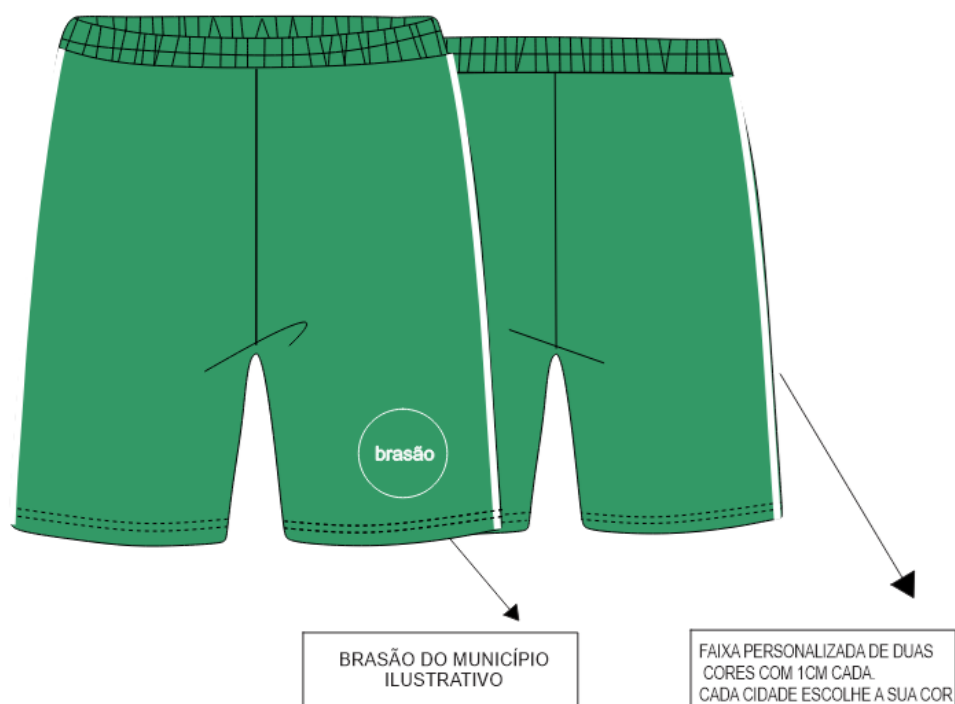


TABELA DE DIMENSÕES – BERMUDA FEMININA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Frente c/ cócs	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ cócs	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - BERMUDA FEMININA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	215 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,90 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	MALHA INDESMALHAVE L	NÃO SE APLICA

ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	88% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	12% ELASTANO	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	4-5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/TRANSVERSAL	-2,0%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL	-0,5%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA

Short Saia

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas pelo consorciado, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². Elastico em toda sua cintura de 4 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente do short saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta Termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Short Saia – Imagem Ilustrativa:

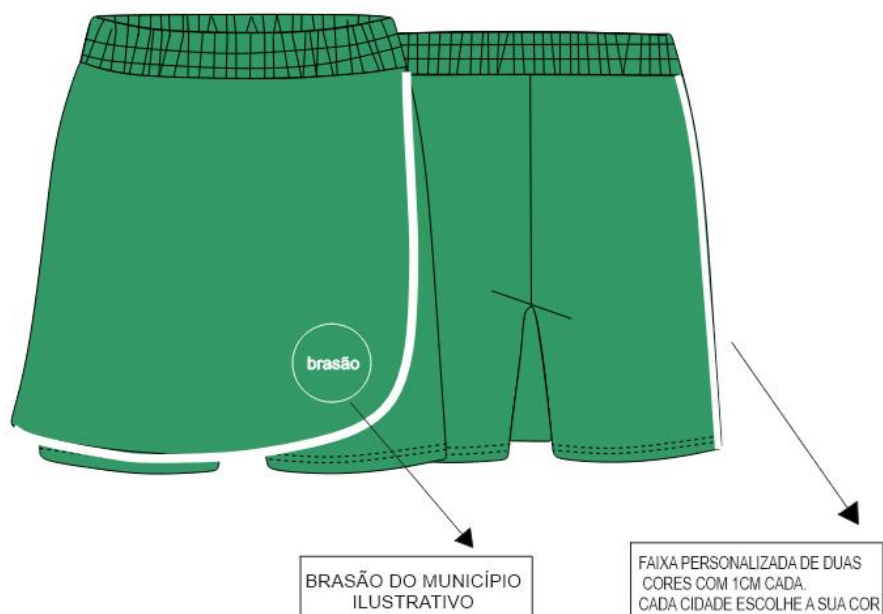


TABELA DE DIMENSÕES – SHORT SAIA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28

Gancho Frente c/ Cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ Cós	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS SHORT SAIA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TÍTULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO.	NBR 13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Jaqueta Escolar em Helanca

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca.

Etiqueta Termocolante: A na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverá ser nas dimensões 7 x 6,5 cm, na cor a ser definida.

Silkscreen a Base D'água: Nas costas deverá ter a escrita a definir, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de 1 cor.

Gola, Barra e Punho em Retilínea: gola dupla, composta de 100% Acrílico, medindo 4,4 cm. Começando da ponta para a costura da manga: 4,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor a ser definida.

Jaqueta em Helanca - Imagem Ilustrativa:


TABELA DE DIMENSÕES - JAQUETA EM HELANCA
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total sem barra	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
Tórax	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
Cava Reta	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
Altura da Barra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento da manga apartir da cava	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
Altura da Gola	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Altura do Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LAUDOS JAQUETA HELANCA

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TÍTULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO.	NBR 13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	

LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliester com gramatura de 120 g/m².

Calça Escolar Helanca - Imagem Ilustrativa:



DIMENSÕES DA CALÇA HELANCA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS CALÇA HELANCA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TITULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO.	NBR13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Jaqueta Escolar Tactel

Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² na cor a ser definida, com bolsos laterais tipo faca. Com zíper na cor a ser definida e cobre zíper na cor a ser definida, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em matelasse revestido na sua parte interna, manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 120 g/m² e 100 mm de espessura colocado na extensão do corpo principal, capuz e mangas, com desenhos aparentes de 5cm de largura em linhas paralelas na horizontal.

A jaqueta deverá conter um forro no corpo principal e na touca confeccionado em tecido Helanca Light 100% poliéster, com gramatura de 115m² (+ ou - 5%), na cor a ser definida.

Etiqueta Termocolante: A na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado, costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Punho: com largura de 5 cm com mesmo material corpo, com elástico interno, ser pespontados em máquina pespontadeira 12 (doze) agulhas com 4 pesponto, e sua barra deverá ter 1 cm de largura, feito em máquina reta.

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Jaqueta Escolar Tactel - Imagem Ilustrativa:



DIMENSÕES DA JAQUETA TACTEL													
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS													
Especificações	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento	41	43	47	51	55	58	64	70	71	73	75	75	77
Largura	40	43	45	48	50	52	54	56	59	61	63	65	67
Comprimento da manga a partir do ombro	32	35	37	41	44	47	50	53	55	56	57	59	60
Cava (Medida Reta)	19	20	21	21	22	23	25	26	27	27	28	28	29
Ombro	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Punho da Manga	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02													

LAUDOS – JAQUETA TACTEL				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,14 MM	+/-5%
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	TÍTULO URDUME	75,00	+/-5%
		TRAMA	45,00	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIÉSTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ALGODÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA	3-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER	4-5	4-5
		TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO	4-5	4-5
		TRANSFERÊNCIA LÃ	4-5	4-5
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVER	0,3 %	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-0,2%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEÍDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEÍDO	< LD	+/-5%

Calça Escolar em Tactel

Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² na cor a ser definida, com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais deverão possuir dois frisos na cor a ser definida, confeccionado em tecido helanca ligh 100% Poliéster com gramatura de 115 g/m². A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), na cor a ser definida. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais.

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Calça Escolar em Tactel - Imagem Ilustrativa:



DIMENSÕES DA CALÇA TACTEL												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LAUDOS – CALÇA TACTEL				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m ²	+/-5%

ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,14 MM	+/-5%
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	TÍTULO URDUME	75,00	+/-5%
		TRAMA	45,00	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIESTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ALGODÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA	3-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIESTER	4-5	4-5
		TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO	4-5	4-5
		TRANSFERÊNCIA LÃ	4-5	4-5
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	0,3 %	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-0,2%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEÍDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEÍDO	< LD	+/-5%

Meias Escolar

Meia de algodão tipo colegial;



Características Físicas da Meia:

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Cor biqueira e calcanhar: a ser definida;

Desenho feito em jacquard, composto pela escrita Educação e duas listras a ser definida;

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

Características Técnicas:

Composição: **51% Algodão – 36% Poliamida – 12% Poliéster – 1% Elastodieno.**

Gramatura: 198 gr/m² ;

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou - que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Fechamento da Ponta:

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

Acabamento e Qualidade:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

- **LAUDOS A SEREM APRESENTADOS**
- **Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. Laudo para**
- **Gramatura se aceita:**
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- **Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:**
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas –
Lavagem em máquina Caseira Automática.
- **Laudo para resistência ao estouro:**
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado:

TENIS - CADARÇO E VELCRO

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como orientação a norma ABNT NBR 16473 - Confortos em calçados escolares - requisitos e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá

ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

Calçado tipo tênis, para uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, deverá ser utilizada forma com perfil ergonômico para proporcionar maior segurança e conforto ao caminhar.

OBS: O que vai diferenciar o calçado se é velcro ou cadarço é a numeração.

18 A 32 - VELCRO

33 A 44 - CADARÇO

Imagem Ilustrativa.



DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÊNIS ESCOLAR

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante.

Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster.

Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster.

Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

PARA O MODELO DE CADARÇO:

Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante.

Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número.

Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado.

PARA O MODELO DE VELCRO:

Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia.

Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível).

Solado: Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição “**Venda Proibida**”, na parte inferior.

LAUDOS EXIGIDOS E AMOSTRA

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais **amostras** conforme segue:

- Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.
- Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar **laudos técnicos** emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Itens	Ensaio	Descrição	Orientação
1	ABNT NBR 14835/13	Determinação da massa do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
2	ABNT NBR 14837/17	Determinação da temperatura interna do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
3	ABNT NBR 14838/16	Determinação do índice de amortecimento do calçado (somente para tênis com fechamento por atacador pois tênis com fechamento por velcro não possui numeração indicada para este ensaio)	Resultado final mínimo aceitável: confortável
4	ABNT NBR 14840/15	Determinação dos níveis de percepção de calce	Resultado final mínimo aceitável: confortável

Tabela Especificações de ensaios de conforto

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.
- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.
- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.
- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.
- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano
- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n
- ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale.
- Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos.
- En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
- ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual.
- ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 %

Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio.

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.

DA AMOSTRA

O licitante classificado em primeiro lugar na etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra juntamente com os respectivos laudos de cada item componente do respectivo lote em qualquer cor, no prazo de até 10 (dez) dias, após convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, para comprovação de atendimento e cumprimento de todas as especificações exigidas.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

Será emitido laudo de aprovação ou reprovação das amostras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva.

As amostras analisadas e aprovadas, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante deste documento, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

Fica a critério da administração, caso haja necessidade, enviar as amostras para análise, onde deverá aferir os aspectos técnicos e de qualidade dos produtos ofertados por aqueles que participarão do Pregão, ficará a cargo da licitante interessada, assumir o ônus integral do custo dos laudos, provas ensaios laboratoriais a serem realizados nas Amostras entregues para se aferir e garantir a especificação dos laudos aqui exigidos.

LOTE I	
ITEM	TAMANHO
CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	10
CAMISETA ESCOLAR CAVADA	10
CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	10
SHORT / SHORT SAIA	10

JAQUETA ESCOLAR VERÃO	10
CALÇA ESCOLAR VERÃO	10
JAQUETÃO INVERNO	10
CALÇA INVERNO	10
MEIA ESCOLAR	10

LOTE II	
ITEM	TAMANHO
MEIA ESCOLAR	PP e M

LOTE III	
ITEM	TAMANHO
TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	25
TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	35

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024

PROCESSO N. 121/2024

Registro de Preços visando aquisição de tenis e uniformes escolares

LOTE – 1 (UNIFORMES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta escolar com manga.	244.119	Unid.		
2	Camiseta escolar cavada.	81.373	Unid.		
3	Camiseta escolar com manga longa.	81.373	Unid.		
4	Short / Short Saia.	162.746	Unid		
5	Jaqueta escolar verão.	81.373	Unid.		
6	Calça escolar verão.	81.373	Unid.		
7	Jaqueta escolar inverno.	81.373	Unid		
8	Calça escolar inverno.	81.373	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE - 1					
LOTE – 2 – (MEIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL
1	Meia escolar	162.746	Par		
VALOR TOTAL DO LOTE – 2 R\$					
LOTE – 3 – (TÊNIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIAAPURADA	VALOR TOTAL
1	Tênis escolar com velcro	81.373	Par		
2	Tênis escolar com cadarço	81.373	Par		
VALOR TOTAL DO LOTE – 3 R\$					
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R\$	

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Telefone:

E-mail:

Valor Global (soma dos itens cotados): R\$ (.....)

Prazo de validade da proposta de preços: (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública).

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada na Habilitação, com procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:



ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta de responsabilidade;

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024

PROCESSO N. 121/2024

.....(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º(NÚMERO DO CNPJ), com sede na
.....(ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por(NOME E QUALIFICAÇÃO DO
REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em
cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Barretos – SP;
 2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
 3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
 4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
 5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
 6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Barretos - SP;
- Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data:

Assinatura:

(representante legal da proponente)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO IV –

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024**

ORGÃO GERENCIADOR: CODEVAR

MUNICÍPIO DE

DETENTORA:

ATA Nº:/2024.

OBJETO: Registro de Preço de Materiais Didáticos Semiestruturados, Item(ns):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.1 O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.2 Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3 Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4 As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

1.5 É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

2.1 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

2.2 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DO MUNICÍPIO:



Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na Rua/Av....., nº, Bairro, CEP:, no Município de, Estado de, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a), Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na Rua, nº, Bairro, CEP:, no Município de, Estado de, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1 OBJETO

1.1 Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ FABRICANTE

1.2 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$,...** (.....) para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Município Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municípios Consorciados e adesões de ata.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios nao consorciados, apos a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da “carona”,** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada município, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “*pró-rata temporis*” sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal

(Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº XXX/2024;

11.5.2 Processo Licitatório nº XXX/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, __ de _____ de 2024.

ANEXO VI - Planilha básica

LOTE – 1 - UNIFORMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. COTAÇÕES	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL MÉDIO APURADO
1	Camiseta escolar com manga.	244.119	Unid.	R\$ 29,90 R\$ 32,00 R\$ 34,00	R\$ 31,97	R\$ 7.804.484,43
2	Camiseta escolar cavada.	81.373	Unid.	R\$ 30,25 R\$ 32,00 R\$ 34,00	R\$ 32,09	R\$ 2.611.259,57
3	Camiseta escolar com manga longa.	81.373	Unid.	R\$ 30,50 R\$ 32,00 R\$ 35,00	R\$ 32,50	R\$ 2.644.622,50
4	Short / Short Saia.	162.746	Unid	R\$ 40,00 R\$ 42,00 R\$ 45,00	R\$ 42,34	R\$ 6.890.665,64
5	Jaqueta escolar verão.	81.373	Unid.	R\$ 88,90 R\$ 90,00 R\$ 99,00	R\$ 92,64	R\$ 7.538.394,72
6	Calça escolar verão.	81.373	Unid.	R\$ 68,50 R\$ 75,00 R\$ 70,00	R\$ 71,17	R\$ 5.791.316,41
7	Jaqueta escolar inverno.	81.373	Unid	R\$ 105,10 R\$ 110,00 R\$ 115,00	R\$ 110,04	R\$ 8.954.284,92
8	Calça escolar inverno.	81.373	Unid.	R\$ 85,00 R\$ 95,00 R\$ 98,00	R\$ 92,67	R\$ 7.540.835,91
VALOR TOTAL DO LOTE – 1 - R\$ 49.775.864,10						
LOTE – 2 – (MEIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. COTAÇÕES	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL MÉDIO APURADO
1	Meia escolar	162.746	Par	R\$ 10,25 R\$ 12,00 R\$ 14,00	R\$ 12,09	R\$ 1.967.599,14
VALOR TOTAL DO LOTE – 2 - R\$ 1.967.599,14						
LOTE – 3 – (TÊNIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. COTAÇÕES	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL MÉDIO APURADO
1	Tênis escolar com velcro	81.373	Par	R\$ 110,00 R\$ 105,00 R\$ 125,00	R\$ 113,34	R\$ 9.222.815,82
2	Tênis escolar com cadarço	81.373	Par	R\$ 112,00 R\$ 105,00 R\$ 130,00	R\$ 115,67	R\$ 9.412.414,91
VALOR TOTAL DO LOTE – 3 - R\$ 18.635.230,73						
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R\$ 70.378.693,97		

Marcelo Otaviano dos Santos
 Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
 Presidente do CODEVAR